



PROJETO DE LEI

Institui o programa "Vida em Movimento" com o fim de realizar a coleta itinerante de sangue no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o programa "Vida em Movimento" com o objetivo de realizar a coleta itinerante de sangue no Estado de Santa Catarina

PARÁGRAFO ÚNICO. O serviço de coleta deverá ser realizado por meio de veículos automotores adaptados para a coleta e transporte do sangue, observando os requisitos técnicos estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 2º O programa será implantado e gerido pelo órgão competente do Poder Executivo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2011, e demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. O órgão responsável pelo programa realizará relatórios periódicos, com periodicidade semestral, visando à avaliação contínua da efetividade e qualidade do serviço prestado, bem como a implementação de melhorias necessárias.

Art. 3º A coleta itinerante de sangue ocorrerá de forma periódica em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, considerando a demanda identificada e a disponibilidade de recursos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e acordos com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, visando à implementação e promoção do programa "Vida em Movimento".

Art. 5º O programa "Vida em Movimento" buscará recursos financeiros por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementares, parcerias com a iniciativa privada e doações voluntárias, visando assegurar a continuidade e expansão das ações de coleta itinerante de sangue.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá ações de divulgação, conscientização e mobilização da sociedade acerca da importância da doação de sangue, informando a população sobre os locais, datas e horários das coletas itinerantes.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Oscar Gutz - PL

## JUSTIFICAÇÃO

A doação de sangue é um ato de solidariedade e cidadania que desempenha um papel vital no sistema de saúde, sendo essencial para salvar vidas e atender às necessidades da população. No entanto, o acesso à doação de sangue nem sempre é fácil para todos os cidadãos, especialmente para aqueles que residem em regiões afastadas dos centros urbanos e unidades de coleta fixas.

Nesse contexto, o presente projeto de lei visa instituir o programa "Vida em Movimento", com o propósito de realizar a coleta itinerante de sangue no Estado de Santa Catarina. Tal programa tem como objetivo levar a coleta de sangue a todas as regiões do Estado, superando as barreiras geográficas e ampliando o acesso à doação para a população local.

A iniciativa da coleta itinerante de sangue traz inúmeras vantagens. Em primeiro lugar, possibilita que os cidadãos de áreas remotas e de difícil acesso participem ativamente do ato de doação, eliminando a necessidade de deslocamentos longos e dispendiosos. Além disso, contribui para a formação de uma cultura de doação de sangue, promovendo a conscientização sobre a importância desse gesto solidário e estimulando a adesão da população.

Outro benefício relevante é a capacidade de atender demandas emergenciais e sazonais. Com a coleta itinerante, é possível mobilizar rapidamente uma equipe de profissionais qualificados e disponibilizar os recursos necessários em regiões afetadas por desastres naturais, acidentes ou surtos de doenças, garantindo um fornecimento adequado de sangue para atender às necessidades urgentes de transfusão.

O programa "Vida em Movimento" será implementado e gerido pelo órgão competente do Poder Executivo, em conformidade com a legislação federal e as normas aplicáveis. O órgão responsável se encarregará de realizar relatórios periódicos, permitindo a avaliação contínua da efetividade e qualidade do serviço prestado, bem como a identificação de eventuais melhorias e ajustes necessários.

A viabilização do programa "Vida em Movimento" também envolve a celebração de convênios, parcerias e acordos com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, com o intuito de fortalecer a implementação e a promoção da coleta itinerante de sangue. Ademais, serão buscados recursos financeiros por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementares, parcerias com a iniciativa privada e doações voluntárias, a fim de garantir a sustentabilidade e expansão das ações.

Por fim, ressaltamos a importância de ações de divulgação, conscientização e mobilização da sociedade acerca da doação de sangue. O programa "Vida em Movimento" promoverá campanhas educativas, informando a população sobre os benefícios da doação, os requisitos para ser um doador e os locais, datas e horários das coletas itinerantes.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto ora apresentado.

